

EXPEDIENTE DO DIA
EM 07/05/2002



EXPEDIENTE DO DIA
EM 07/05/2002

Aprovado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROJETO DE LEI Nº 20/2002



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO SALARIAL AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono Salarial aos Professores do Ensino Fundamental deste Município de Marechal Floriano .

Art. 2º - O valor do abono referido no artigo anterior será de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) , e será concedido , exclusivamente, aos professores do Ensino Fundamental que lecionaram no *exercício de 2001* .

Art. 3º - O abono de que trata a presente Lei, será concedido em *parcela única* .

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 25 de Abril de 2002

Secretaria de Educação Saúde

07/05/2002

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 07/05/2002
Randoso

~~A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.~~

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 07/05/2002
Randoso

APROVADO

07/05/2002

Presidente